



L E I

Nº

0988/85

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aquidauana, para o exercício de 1986.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Aquidauana para o exercício de 1986, estima a Receita em 29.960.070.000. (vinte e nove bilhões, novecentos e sessenta milhões e setenta mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita decorrerá de arrecadação de Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente (discriminada no Anexo 01), com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA

1.1.- RECEITAS CORRENTESCr\$ 29.033.670.000.

Receita TributáriaCr\$ 2.699.770.000.

Receita PatrimonialCr\$ 252.800.000.

Receita IndustrialCr\$ 5.000.000.

Receita de ServiçosCr\$ 151.000.000.

Transferências Correntes.Cr\$ 25.226.900.000.

Outras Receitas Correntes Cr\$ 698.200.000.

1.2.- RECEITAS DE CAPITALCr\$ 926.400.000.

Operações de Crédito.... Cr\$ 500.000.000.

Alienação de Bens Móveis

e Imóveis Cr\$ 11.400.000.

Transferências de Capital -

..... Cr\$ 415.000.000.

TOTAL GERAL DA RECEITA.. Cr\$ 29.960.070.000.



Artigo 3º - A Despesa Fixada, à conta de recursos de todas as fontes, obedecerá a programação constante do anexo 02, observado o seguinte desdobramento:

1. DESPESAS

1.1.- DESPESAS CORRENTES Cr\$ 22.475.322.000.

Despesa de Capital..... Cr\$ 6.234.748.000.

Reserva de Contingência. Cr\$ 1.250.000.000.

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 29.960.070.000.

1.2.- POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO..... Cr\$ 1.700.000.

Câmara Municipal Cr\$.....1.700.000.

PODER EXECUTIVO Cr\$.27.010.070.000.

Gabinete do Prefeito.... Cr\$ 2.145.609.000.

Secretaria Municipal de

Administração..... Cr\$ 1.861.006.000.

Secretaria Municipal de

Fazenda Cr\$ 1.144.507.000.

Secretaria Municipal de

Viação e Obras Públicas... Cr\$ 6.380.005.000.

Secretaria Municipal de

Educação e Cultura Cr\$ 6.539.601.000.

Secretaria Municipal de

Saúde Cr\$ 1.459.005.000.

Secretaria Municipal de

Apoio Técnico..... Cr\$ 772.705.000.

Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos Cr\$ 2.728.603.000.

Secretaria Municipal de

Atividades Sociais..... Cr\$ 961.006.000.

Encargos Gerais do Muni-

cípio Cr\$ 3.018.023.000.

Reserva de Contingência. Cr\$ 1.250.000.000.

TOTAL Cr\$ 29.960.070.000.



Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento), do total da receita prevista nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março / 1964;

II - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento de caixa;

III - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal para atender à insuficiência temporária da tesouraria;

IV - incorporar ao Orçamento do Município, os Convênios assinados pelo Executivo, durante o exercício, respeitando os valores e a destinação programática;

V - no curso da execução orçamentária, a realizar operações de crédito, na forma e limite da legislação em vigor;

PARÁGRAFO ÚNICO: O limite de que trata o inciso

I, deste inciso, não se aplica aos créditos suplementares abertos para acorrer as despesas com vencimento de pessoal.

Artigo 5º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares utilizando como recursos compensatórios a Reserva de Contingência.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 0988/85

fl: 04

Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, 30 de outubro / 1985


ENGº CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal